



CONEXÃO

PROFESSOR





CONEXÃO

PROFESSOR



O Referencial Curricular do Paraná e a Educação como um Direito



CONEXÃO

PROFESSOR

Legislação e Currículo



- Constituição Federal de 1988;
- LDBEN - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação;
- Referencial Curricular do Paraná.



CONEXÃO

PROFESSOR

Constituição Federal de 1988



- **Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





CONEXÃO

PROFESSOR

LDBEN - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996



- **Art. 13.** Os docentes incumbir-se-ão de:
- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- **III - zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.





CONEXÃO

PROFESSOR

Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação



- **Art. 13.** O Currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global, conforme determinado em legislação e normas específicas.



PROCESSO n.º 995/18

PROTOCOLO n.º 15.429.475-9

DELIBERAÇÃO n.º 03/18

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, CLETO DE ASSIS, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal 1988, Constituição Estadual 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9.394/1996, Lei do Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014, Lei do Plano Estadual de Educação n.º 18.492/2015, e nas:

- Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que "institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";

- Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil";

- Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";

- Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que "Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos", que a esta se incorporam;





CONEXÃO

PROFESSOR

Deliberação nº 3/ 2018, do Conselho Estadual de Educação



- § 1º. Na elaboração ou adequação do Currículo deve-se observar, além de outros, a obrigatoriedade dos temas:
- **I - a educação em direitos humanos;**
- **II - os direitos das crianças e dos adolescentes;**
- **III - o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;**
- **IV - a educação para o trânsito;**
- **V - a educação ambiental;**
- **VI - a educação alimentar e nutricional;**
- **VII - a educação digital;**
- **VIII - a diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo;**
- **IX - o respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.**



CONEXÃO

PROFESSOR

Referencial Curricular do Paraná



PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- 1- EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALIENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS.
- 2- PRÁTICA FUNDAMENTADA NA REALIDADE DOS SUJEITOS DA ESCOLA
- 3- IGUALDADE E EQUIDADE
- 4- COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL
- 5- VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
- 6- EDUCAÇÃO INCLUSIVA
- 7- TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS E FASES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 8 - A RESSIGNIFICAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS DA ESCOLA
- 9- AVALIAÇÃO COMO MOMENTO DE APRENDIZAGEM





CONEXÃO

PROFESSOR



Práticas para efetivar a Educação como um direito





CONEXÃO

PROFESSOR

Conselho de Classe



- **Pontos a serem observados:**
- Os componentes curriculares /disciplinas compõem um **campo de conhecimento**;
- A importância da utilização de **critérios**;
- A participação dos estudantes no **Pós-conselho**;
- Encaminhamentos que envolvem os **diferentes sujeitos** (equipe diretiva, pedagógica, professores e funcionários).





CONEXÃO

PROFESSOR

Grêmios Estudantis



- Proposição de pautas que colaborem com os temas contemporâneos;
- Representantes de classe como parte do Grêmios Estudantis;
- Planejamento de ações que possibilitem o desenvolvimento das competências socioemocionais;
- Colaborar com a resolução de conflitos dentro da escola.





CONEXÃO

PROFESSOR

Reunião de Pais ou responsáveis



- Garantir o protagonismo de pais ou responsáveis;
- Estratégias que possibilitem a interação entre pais ou responsáveis;
- Construir com pais ou responsáveis proposta de formação.





CONEXÃO

PROFESSOR

Bibliografia



BRASIL. Constituição de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em 03.out.2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 13 set. 2019.

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba: SEED, 2018. Disponível em:

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_cee.pdf. Acesso em 05.set.2019.

PARANÁ. Parecer CEE/CP n.º 04/15. Disponível em:

http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres_2015/CP/pa_cp_04_15.pdf

PARANÁ. Deliberação CEE/CP nº 3/ 2018. Disponível em:

http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2018/deliberacao_03_18.pdf

PARANÁ. Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Disponível em:http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/plano_estadual_edh.pdf



CONEXÃO

PROFESSOR

Contato



- Natália Cristina Granato- Técnica Pedagógica de Sociologia- DDC/SEED

E-mail: sociodeb@gmail.com / Telefone: (41) 3340-5802.

- Delvana Lúcia de Oliveira– Técnica Pedagógica– DEDIDH/SEED

E-mail: direitoshumanos@seed.pr.gov.br Telefone : (41) 3340-1712